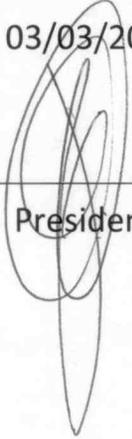


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão,
na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,
o Projeto de Lei nº 67/2020.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

03/03/2020



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.438, DE 03 DE MARÇO DE 2.020.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que "Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados à manutenção da Autarquia, e dá outras providências"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 67/2020.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 03 de março de 2.020.

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.438, DE 03 DE MARÇO 2.020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados à manutenção da Autarquia, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 1.152.790,74 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa reais e setenta e quatro centavos), destinados à manutenção da Autarquia, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

0	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
4					
55	10.301.0004.2549.000		Estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde	15.495,50	
3	0				
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. 0 0 0	
				:	5 0
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301	000	ATENÇÃO BÁSICA-Convênios/entidades/fundo		
55	10.301.0004.2562.000		MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE	926.014,92	
4	0				
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0 0 0	
				:	5 0
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	038	INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB		
55	10.301.0004.2562.000		MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE	61.800,32	
5	0				
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. 0 0 0	
				:	5 0
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	038	INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB		
55	10.301.0004.2563.000		ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM	18.751,00	
6	0		SAUDE		
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. 0 0 0	
				:	5 0
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	000	SAÚDE		
55	10.301.0004.2584.000		Organização dos Serviços de Assistência Farmaceutica no SUS	43.892,00	
7	0				
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. 0 0 0	
				:	5 0
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	047	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

55	10.301.0004.2584.000	Organização dos Serviços de Assistência Farmaceutica no SUS	24.000,00
8	0		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0 0 0
			: 5 0
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 047	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
58	04.122.0004.2416.000	Sentenças Judiciais	25.000,00
1	0		
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. 0 0 0
			: 1 0
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
58	10.302.0004.2551.000	Estruturação de unid. especializadas em saúde	37.837,00
2	0		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. 0 0 0
			: 5 0
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	302 000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	

Art. 2º Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos parcialmente com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
431	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	-25.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

Art. 3º Parte do crédito descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.127.790,74 (um milhão, cento e vinte e sete mil, setecentos e noventa reais e setenta e quatro centavos), será coberto com recursos provenientes de convênio com a União.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 34.860.392,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com acréscimo de R\$ 1.127.790,74 (um milhão, cento e vinte e sete mil, setecentos e noventa reais e setenta e quatro centavos).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 34.860.392,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com acréscimo de R\$ 1.127.790,74 (um milhão, cento e vinte e sete mil, setecentos e noventa reais e setenta e quatro centavos).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 03 de março de 2.020.

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 03 (três) de março de dois mil e vinte (2.020).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 189/2020

Ibitinga, 04 de março de 2020.

A SUA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA – SP

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 5.438/2020, 5.439/2020, 5.440/2020, 5.441/2020 e 5.442/2020 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 03 de março do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

